



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ PRIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.004.251/0001-73, com endereço na Linha Paloma, Interior, SN, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. Douglas Luiz Prior, inscrito no CPF sob o nº 050.799.940-10.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

ITINERÁRIO Nº 01: SEDE, LINHAS CAÇADOR, PALOMETA, PALOMA E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.

2. DO ADITIVO:

Considerando: que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

Considerando: a solicitação da Contratada acompanhada da documentação comprobatória;

Considerando: que após análise da documentação apresentada pela contratada verificou-se que os valores que a mesma pagava pelo litro do Óleo Diesel S10 sofreram correção no período no percentual de 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e que o referido percentual encontra-se dentro dos percentuais de reequilíbrio dos contratos de fornecimento de Óleo Diesel S10 que o município possuía no período;

Considerando: a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2024, conforme Processo Licitatório nº 020/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, conforme segue:

2.2 O índice de reajuste pactuado no contrato original, medido pelo (IPCA/IBGE) totalizou em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento).

2.3. O índice de reequilíbrio econômico-financeiro comprovado pela contratada, totalizou em 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

2.4. Dessa forma, o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, a contar do dia 24 de março de 2025, conforme planilha anexa.

2.5. A vigência contratual fica prorrogada para mais 12 (doze) meses a contar de 21 de março de 2025.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de março de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

DOUGLAS LUIZ PRIOR
Transportador,
Contratado.